



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

TERMO ADITIVO Nº 04/21

Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 76/17 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO		2 - CNPJ: 01.612.600/0001-73	
3 - Processo: AA.900.105786/17	4 - Data da Assinatura: 06/06/2017	5 - Data da Publicação: 08/06/2017	6 - Vigência Anterior: 05/06/2021
7 - Pagamento: Prorrogação da vigência por mais 365 dias	8 - Tempo de atraso no pagamento: 365 dias	9 - Vigência Atualizada: 05/06/2022	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **365** dias, passando o término da vigência para o dia **05/06/2022**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 08 de Abril de 2021

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
SECRETÁRIO

IV.T.A. CONV. 76/17 e/PREF.
DE PEDRO LAURENTINO Nº 13/21
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 94
Em, 08 / ABRIL / 2021
quarta

ESTADO DO PIAUÍ - SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ - SUPARC

Sra. Viviane Moura Bezerra
E-mail: gestao@ppp.pi.gov.br
Telefones: (86) 3216-1708 / 3216-1624
Fax: (86) 3216-1714
Endereço: Av. Pedro Freitas, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64018-000

6.3.1 A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer dos números acima indicados deve ser prontamente comunicada às demais Partes, conforme aqui previsto; se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feita e recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente tempo é 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as Partes, nos termos das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

8.1 Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as Partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

8.2 Salvo disposição em contrário estabelecida neste instrumento, os direitos e obrigações aqui contidos não poderão ser atribuídos, cedidos e/ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das Partes sem o consentimento prévio e por escrito das outras Partes, o qual não poderá ser negado de forma injustificada.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos Partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 No caso de eventual denúncia ou rescisão deste Acordo, as Partes poderão prever a continuidade da execução de atividades previamente acordadas e já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

9.3 Constituem motivo para rescisão de pleno direito o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se as Partes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo de Cooperação Técnica será providenciada pela PMJ no Diário Oficial do Município, assim como pelo Estado do Piauí no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro Cível da Comarca de Juazeiro-Ba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, e por estarem assim, justo e acordado, firmam este Acordo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Juazeiro-Ba, 14 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ - SUPARC

VIVIANE MOURA BEZERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF/MF:

Of. 126

Nome e CPF/MF:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO Nº 11/21 AO CONVÊNIO Nº 50/18

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 50/18. CONCEDEENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS DO PIAUÍ CNPJ: 01.612.617/0001-20 OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. VIGÊNCIA: 02.05.2022 DATA DE ASSINATURA: 08.04.2021 SIGNATÁRIOS: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde - CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO Nº 12/21
AO CONVÊNIO Nº 109/16

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 109/16. CONCEDEENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ CNPJ: 01.612.754/0001-65 OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. VIGÊNCIA: 31.05.2022 DATA DE ASSINATURA: 08.04.2021 SIGNATÁRIOS: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde - CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO Nº 13/21 AO CONVÊNIO Nº 76/17

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 76/17. CONCEDEENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI CNPJ: 01.612.600/0001-73 OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. VIGÊNCIA: 05.06.2022 DATA DE ASSINATURA: 08.04.2021 SIGNATÁRIOS: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde - CPF 327.448.113-00.

Of. 644



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2021 - SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAP- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através do Secretário da Fazenda, torna público o Resultado da Comparação de Preços Nº 07.2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação aos servidores desta Secretaria, objetivando cumprir o programa de Capacitação que é um componente do Plano de Desenvolvimento do Servidor Fazendário, alinhado ao Planejamento Estratégico da SEFAZ-PI considerando ainda as necessidades das unidades em relação ao aperfeiçoamento ou desenvolvimento dos servidores quanto às suas competências técnicas, gerenciais e comportamentais de suas equipes de trabalho, conforme descrito nas Especificações Técnicas, o qual teve como vencedor do Lote 01 - Cursos Técnicos - a empresa EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, AUDITÓRIA E PERICIA LTDA, CNPJ: 08.819.035/0001-69, no valor total de R\$ 73.580,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais) e a empresa IDENTIDADE EMPREENDEMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 15.403.894/0001-38, vencedora do Lote 02 - CURSOS GERENCIAIS no valor de R\$ 36.293,40 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), e Lote 03 - CURSO COMPORTAMENTAL no valor de R\$ 17.706,60 (dezessete mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), conforme GN 2349-9. Recurso BID.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 089